



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 37330-000

PORTARIA N.º 07/2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE - MG, usando de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n.º01/2020 e nos termos do art.148 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o *caput* do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º20/92), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As reuniões ordinárias da Câmara serão realizadas nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, às **19:00h (dezenove horas)**, com tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos de atraso para formação de quórum”.

1.º - SEMESTRE:

FEVEREIRO DIAS 01 E 15

MARÇO DIAS 07 E 21

ABRIL DIAS 04 E 18

MAIO DIAS 02 E 16

JUNHO DIAS 06 E 20

2.º - SEMESTRE:

AGOSTO DIAS 01 E 15

SETEMBRO DIAS 05 E 19

OUTUBRO DIAS 03 E 17

NOVEMBRO DIAS 07 E 21

DEZEMBRO DIA 05

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Vinte – MG,
Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.


Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara